

社會文化司司長辦公室

第 9/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 213/2000 號行政長官批示第三款（四）項的規定，作出本批示。

一、委任張偉基學士為二〇〇五年澳門東亞運動會諮詢委員會成員。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年二月六日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年二月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 13/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後條文，以及七月五日第 6/80/M 號法律第四十四條及續後數條和第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部份的合同所載規定和條件，修改一幅以長期租借制度批出、面積 225 平方米、位於澳門巴士度街 4 及 6 號、標示於物業登記局第 12801 號的土地的批給。

二、為統一有關法律制度，將一幅面積 188 平方米，位於上款所指地點，標示於上指登記局同一編號的土地贈與澳門特別行政區，並由其以長期租借制度批出。

三、以上數款所指土地將以長期租借制度作共同利用，從而組成一幅面積 413 平方米的獨一地段。

四、本批示即時生效。

二零零二年二月七日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 9/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto na alínea 4) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado o licenciado Cheong Vai Kei como membro do Conselho Consultivo dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 13/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil, 44.º e seguintes e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, da parcela de terreno com a área de 225 m², situada na península de Macau, na Rua de António Basto, n.º 4 e 6, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 801.

2. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, é doada à Região Administrativa Especial de Macau e por esta concedida, em regime de aforamento, a parcela de terreno com a área de 188 m², situada no local referido no número anterior, descrita sob o mesmo número na mencionada conservatória.

3. As parcelas referidas nos números anteriores destinam-se a ser aproveitadas em conjunto, em regime de aforamento, passando a constituir um único lote com a área de 413 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.